



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Lido em 12/08/2026
4º Secretário

INDICAÇÃO Nº 074/2026

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

12 DE 08 DE 26

PRESIDENTE

FRANKLIN ORNILO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento, ao Exmo. Sr. Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Itambé-PE, de **INDICAÇÃO**, sugerindo o fornecimento gratuito de óculos aos alunos da rede pública municipal de ensino que, após avaliação oftalmológica, sejam diagnosticados com problemas de visão e tenham indicação médica para o uso de lentes corretivas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CASA JOSÉ CESAR BANDEIRA DE MELO

JUSTIFICATIVA

PUBLICADO

DATA 12 DE 08 DE 26

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal que avalie a adoção das providências necessárias para o fornecimento gratuito de óculos aos alunos da rede pública municipal diagnosticados com problemas de visão e que possuam indicação de uso por profissional habilitado.

A medida complementa o Programa **Oftalmologia nas Escolas**, instituído para identificar, de forma preventiva, alterações visuais nos estudantes. O diagnóstico, entretanto, somente produzirá resultados efetivos se o aluno tiver acesso ao tratamento adequado e aos óculos prescritos.

Problemas como miopia, hipermetropia e astigmatismo podem prejudicar a leitura, a concentração, o acompanhamento das aulas e o desempenho escolar. Muitas famílias, especialmente as de baixa renda, não possuem condições financeiras para adquirir armações e lentes, fazendo com que crianças permaneçam sem a correção visual necessária.

O fornecimento gratuito dos óculos contribuirá para a efetivação dos direitos à saúde e à educação, previstos nos arts. 196 e 205 da Constituição Federal, além de promover igualdade de oportunidades, melhorar o rendimento escolar e reduzir dificuldades de aprendizagem.

Dessa forma, indica-se ao Poder Executivo que analise a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da medida, podendo utilizar dotações próprias, recursos vinculados às ações do Programa Saúde na Escola, parcerias e convênios com universidades, hospitais, clínicas e entidades filantrópicas, observada a legislação aplicável.

Espera-se, portanto, a aprovação da Indicação ora justificada, por esta Câmara Municipal. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 12 de agosto de 2026.


Ver. Franklin Ornilo